

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI N.º 147
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 13, inciso XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Em

SÃO CRISTÓVÃO
Lauro Rocha de Andrade
Secretário Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Escolas do Município efetuarem, no início dos primeiro e segundo semestres do ano letivo, seminário "Antidrogas" para alunos nelas matriculados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal da Educação realizará no início dos primeiro e segundo semestres do ano letivo, através dos estabelecimentos de ensino do Município, seminário "Antidrogas", objetivando transmitir aos alunos do Município de São Cristóvão/SE ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

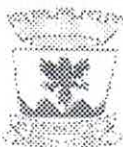
Art. 2º. Além das palestras, aulas ou debates, deverão ser divulgados através de painéis e cartazes os prejuízos causados à pessoa, à família e à sociedade.

Art. 3º. O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal da Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas entendidas do assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

CARIMBO
SÃO CRISTÓVÃO
28/11/2011
147



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI N.º 147
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Art. 5º. As despesas com a execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 28 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALEXSANDER OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Daniela Maria Santos de Melo Alcântara
Secretária Municipal da Educação

[Handwritten signature]
Thiago Araújo Mendonça
Secretário Municipal da Saúde

[Handwritten signature]
Lauro Rocha de Andrade
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito,
em exercício

